

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/05/2019, Edição nº 5004, Página 04

DECRETO Nº 4.201/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a <u>Lei Municipal Nº 1.996</u>, de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município — exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.133,00 (Vinte e três mil, cento e trinta e três reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

18.541.0010.1035 - CONVENIO ITAIPU 4500046653

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES) R\$ 13.565,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES) R\$ 9.568,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...... R\$ 23.133,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

TOTAL		R\$	23.133,00
000 -	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	23.133,00
Fonte	Descrição	RŞ	VALOR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

NORBERTO PINZ



Prefeito